

## RETIFICAÇÃO DO TEXTO DA CHAMADA DE PROJETOS 09/2009

### Referente às Condições de Elegibilidade previstas na Chamada de Projetos 09/2009 Programa de Bolsas de Produtividade em Pesquisa

A Diretoria Executiva da Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná, considerando:

- a) a ocorrência de mudança recente na escala estabelecida e adotada pela CAPES de classificação da qualidade dos veículos de divulgação da produção científica, notadamente periódicos científicos, denominada *Qualis*;
- b) a utilização do *Qualis* das áreas de conhecimento como referência de qualidade da produção intelectual dos candidatos à bolsa de produtividade em pesquisa no âmbito da Chamada de Projetos 09/2009;
- c) a falta de adequação à nova escala de classificação do *Qualis* vigente dos termos constantes das Condições de Elegibilidade dos candidatos à bolsista produtividade em pesquisa dispostos no subitem 3.6 da referida Chamada de Projetos;

decide realizar a seguinte retificação no texto constante no Subitem 3.6 da Chamada:

**Onde se lê:**

3.6. Ter publicado pelo menos 5 (cinco) trabalhos científicos classificados como Qualis A da CAPES/MEC na área de conhecimento, nos últimos 5 (cinco) anos, ou, alternativamente, ter atuado em atividades de desenvolvimento tecnológico, nos últimos 5 (cinco) anos, devidamente documentadas, através da participação em pelo menos 5 (cinco) dos seguintes itens: patentes, cultivares, modelos de utilidade, normas, protótipos, contratos de transferência de tecnologia ou de serviços tecnológicos com empresas, laudos ou pareceres técnicos e consultorias de cunho tecnológico prestados ou desenvolvidos pelo proponente;

**Leia-se:**

3.6. Ter publicado pelo menos 5 (cinco) trabalhos científicos classificados como Qualis A ou Qualis B da CAPES/MEC na área de conhecimento, nos últimos 5 (cinco) anos, ou, alternativamente, ter atuado em atividades de desenvolvimento tecnológico, nos últimos 5 (cinco) anos, devidamente documentadas, através da participação em pelo menos 5 (cinco) dos seguintes itens: patentes, cultivares, modelos de utilidade, normas, protótipos, contratos de transferência de tecnologia ou de serviços tecnológicos com empresas, laudos ou pareceres técnicos e consultorias de cunho tecnológico prestados ou desenvolvidos pelo proponente;

Curitiba, 04 de setembro de 2009.

**Prof. Dr. José Tarcísio Pires Trindade**  
Presidente